



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei Nº 709/2018 | Edição nº 800/2022 Coelho Neto - MA, 15/07/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA. Criado pela Lei Nº 709/2018 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coelho Neto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://dom.coelhoneto.ma.gov.br> . As

consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno

José Almeida e Silva

Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro

Telefone: (98) 3473-1121 e-mail:

ti@coelhoneto.ma.gov.br

Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

único, c/c art. 120, da Lei 261/1989 (Estatuto dos Servidores), NOTIFICÁ-LO para apresentar Defesa Escrita no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser instruída com documentos.

Por fim, fica comunicado que a comissão encontra-se funcionando na sede da Secretaria Municipal de Saúde. Podendo, ainda, o acusado buscar informações junto a Procuradoria-Geral do Município, que fica sediada no prédio da prefeitura.

Coelho Neto/MA, 13 de julho de 2022.

Presidente da Comissão

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2022

Extrato do Contrato Nº 148/2022 do Pregão Eletrônico Nº 016/2022. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72. Contratada: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.054.901/0001-82, Representante da Contratada: Rodrigo Botelho Melo Coelho, CPF: 747.144.653-68. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA. Data da Assinatura: 14 de julho de 2022. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 722.700,00 (setecentos e vinte e dois mil e setecentos reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

CASA CIVIL

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2022

NOTIFICAÇÃO DEFESA ESCRITA

Ao Sr. Cássia Dayane dos Anjos Magalhães, CPF nº 027.126.293-10

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por meio da Portaria nº 027/2022 - CC, publicada em 12 de abril de 2022 (publicação nos autos), para apurar os fatos constantes no Ofício nº 15/2022/SEMUS c/c Parecer Jurídico de nº 011/2022, bem como proceder ao exame de todos os atos processuais, vem, perante Vossa Senhoria, nos termos do art. 118, parágrafo



EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022

Extrato do Contrato Nº 149/2022 do Pregão Eletrônico Nº 016/2022. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72. Contratada: L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 23.679.517/0001-54, Representante da Contratada: Luíz Antônio Meireles Gomes, CPF: 280.050.663-68. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA. Data da Assinatura: 14 de julho de 2022. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 829.351,92 (oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022

Extrato do Contrato Nº 150/2022 do Pregão Eletrônico Nº 016/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.427.940/0001-39, Representante da Contratante: Sônia Maria Silva Carvalho Santos CPF Nº 007.323.913-50. Contratada: L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 23.679.517/0001-54, Representante da Contratada: Luíz Antônio Meireles Gomes, CPF: 280.050.663-68. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA. Data da Assinatura: 14 de julho de 2022. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 177.576,00 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022

Extrato do Contrato Nº 151/2022 do Pregão Eletrônico Nº 016/2022. Contratante: SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, Representante da Contratante: Antônio Francisco Lopes, CPF: 760.146.903-44. Contratada: L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 23.679.517/0001-54, Representante da Contratada: Luíz Antônio Meireles Gomes, CPF: 280.050.663-68. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA. Data da Assinatura: 14 de julho de 2022. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 394.363,92 (trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2022

Extrato do Contrato Nº 152/2022 do Pregão Eletrônico Nº 016/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, Representante da Contratante: Josely Maria Silva Almeida CPF Nº 498.084.193-72. Contratada: L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 23.679.517/0001-54, Representante da Contratada: Luíz Antônio Meireles Gomes, CPF: 280.050.663-68. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA. Data da Assinatura: 14 de julho de 2022. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 177.576,00 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

**CADASTRO DE RESERVA DA ARP Nº 044/2022
Prefeitura Municipal de Coelho Neto Registro de
Preços Eletrônico - 016/2022**

ITEM 0001 - Serviço de Locação de (03) veículos tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3 toneladas de fabricação nacional, com ano não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas



alterações. (03 UNIDADES SEMAPF) | Valor: 17.949,00

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
11.054.901/0001-82 EPP/SS

ITEM 0004 - Serviço de Locação de (02) veículo tipo Caminhão com carroceria basculante trucado, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. (02 UNIDADES SEMAPF) | Valor: 18.300,00

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
11.054.901/0001-82 EPP/SS

ITEM 0008 - Serviço de Locação de (04) veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X2, com carroceria de aço ou similar com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. (02 UNIDADES SEMAPF), (02 UNIDADES SEMED), | Valor: 21.333,32 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
11.054.901/0001-82 EPP/SS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, processo administrativo n.º PR2021.01/CLHO-03359, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 016/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA					
CNPJ: 11.054.901/0001-82					
ENDEREÇO: AV. RODOVIÁRIA, Nº 82, BAIRRO: CENTRO, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA					
REPRESENTANTE: RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, CPF: 747.144.653-68					
E-MAIL: locarbr20@gmail.com TEL.: (98) 981854129					
Item	Descrição	Qtd	Und	Valor unit	Valor total
3	Serviço de Locação de (02) veículo tipo Caminhão com carroceria basculante toco com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. (02 UNIDADES SEMAPF)	12	MÊS	R \$ 15.450,00	R\$ 185.400,00
6	Serviço de Locação de (03) veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros - tipo caminhão pipa, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. (03 UNIDADES SEMAPF)	12	MÊS	R \$ 23.000,00	R\$ 276.000,00
7	Serviço de Locação de (02) veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X2, com carroceria de madeira com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. (02 UNIDADES SEMAPF)	12	MÊS	R \$ 11.900,00	R\$ 142.800,00
14	Serviços de Reboque Veicular ou Maquinas Sobre Prancha: Largura de 2.6 Mt, Comprimento de 11 Mt ou mais, capacidade carga de 15 Toneladas ou mais. De acordo com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), normas que devem ser seguidas pelos veículos longos — chamados de Combinações de Transporte de Veículos (CTV) e Combinações de Transporte de Veículos e Cargas Paletizadas (CTVP). Combustível e motorista por conta da CONTRATADA.	15000	Km	R \$ 7,90	R\$ 118.500,00
Valor total					R \$ 722.700,00

2.2. São órgãos participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciado órgão gerenciador, desde que



devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666 de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892 de 2013.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de



preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do execução, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou Minuta de Contrato,.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coelho Neto (MA), 14 de julho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Órgão gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Órgão Participante

LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, processo administrativo n.º PR2021.01/CLHO-03359, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 016/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES				
CNPJ: 23.679.517/0001-54				
ENDEREÇO: AV LUIS DE ALMEIDA COUTO, 641, CENTRO, VIANA - MA.				
REPRESENTANTE: LUIZ ANTÔNIO MEIRELES GOMES, CPF: 280.050.663-68				
E-MAIL: laempreendimentos1@hotmail.com TEL.: (98)33510504				
Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unit
Valor total				



1	Serviço de Locação de (03) veículos tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3 toneladas de fabricação nacional, com ano não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. (03 UNIDADES SEMAPF)	12	MÊS	R\$ 17.949,00	R\$ 215.388,00
4	Serviço de Locação de (02) veículo tipo Caminhão com carroceria basculante trucado, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. (02 UNIDADES SEMAPF)	12	MÊS	R\$ 18.300,00	R\$ 219.600,00
8	Serviço de Locação de (04) veículo tipo Caminhonete cabine simples duas portas 4X2, com carroceria de aço ou similar com potência mínima de 100 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 700 kg de fabricação nacional não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. (02 UNIDADES SEMAPF), (02 UNIDADES SEMED),	12	MÊS	R\$ 21.333,32	R\$ 255.999,84
13	Serviço de Locação de (20) veículo tipo automóvel, motor à gasolina ou álcool, com potência de no mínimo 1.000 C, capacidade para 05 (cinco) pessoas, fabricação nacional não inferior a 2020, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. (06 UNIDADES SEMAPF), (06 UNIDADES SEMED), (04 UNIDADES SEMUS), (04 UNIDADES SEMASC)	12	MÊS	R\$ 73.990,00	R\$ 887.880,00
Valor total				R \$	1.578.867,84

de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

2.2. São órgãos participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuenciado órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666 de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892 de 2013.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será



5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais da execução, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou Minuta de Contrato,.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos

fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coelho Neto (MA), 14 de julho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Órgão gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Órgão Participante

L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES

Fornecedor Registrado

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022 - SEMPG fundamentada no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, nos elementos constantes do processo administrativo nº PR2022.06/CLHO-03814, para a contratação da empresa JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 21.939.747/0001-80, com o objeto Contratação da BANDA JONAS ESTICADO para apresentação durante o dia 25 de julho do corrente ano no "FESTEJO DE SANT'ANA" no município de



Coelho Neto - MA, no valor global de R\$ 120.000,00 SE.
(Cento e vinte mil reais).

Coelho Neto - MA, 15 de Julho de 2022.

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2022

Extrato do Contrato Nº 156/2022 do Pregão Eletrônico Nº 014/2022. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, Representante da Contratante: Antonio Francisco Lopes, CPF: 760.146.903-44. Contratada: ODIMILSOM ALVES PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.930.566/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Odimilson Alves Pereira, CPF nº 199.522.013-20. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Material Gráfico, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 15 de Julho de 2022. Prazo de vigência: Até 15 de Julho de 2023. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 685.167,90 (Seiscentos e oitenta e cinco mil cento e sessenta e sete reais e noventa centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2022

Extrato do Contrato Nº 154/2022 da INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022 - SEMPGE. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF: 470.606.543-72. Contratada: Yara Tche e Alessandro Eventos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.331.267/0001-22, neste ato representada pelo Sr. Alessandro Ângelo da Costa, portador do CPF nº 308.067.898-24. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação da BANDA DESEJO DE MENINA para apresentação durante o dia 19 de julho do corrente ano no "FESTEJO DE SANT'ANA" no município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 15 de Julho de 2022. Prazo de vigência: Até 15 de Outubro de 2022. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Material Gráfico, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação do Município de Coelho Neto - MA, homologado para a empresa a seguir: ODIMILSOM ALVES PEREIRA, CNPJ Nº 03.930.566/0001-00, pelo valor de R\$ 685.167,90 (Seiscentos e oitenta e cinco mil cento e sessenta e sete reais e noventa centavos). Data da Homologação: 14 de Julho de 2022. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Antonio Francisco Lopes - Secretário Municipal de Educação. Coelho Neto - MA, PUBLIQUE-SE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

A Secretaria Municipal de Educação, com sede na Avenida Santana, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, neste ato representada pelo Sr. Antonio Francisco Lopes, CPF: 760.146.903-44, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2022, publicada no dia 16/02/2022, processo administrativo n.º PR2022.01/CLHO-03670, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Material Gráfico, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação do Município de Coelho Neto - MA, especificado nos itens do Termo de Referência, anex do edital de Pregão nº 014/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ODIMILSON ALVES PEREIRA					
CNPJ: 03.930.566/0001-00					
ENDEREÇO: Rua Barroso, 908, Sul, Centro, Teresina -PI					
REPRESENTANTE: ODIMILSON ALVES PEREIRA					
E-MAIL: piaupel@hotmail.com TEL.: (86) 3222-8005					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ADESIVO, MED 100 X 100, EM VINIL.	50	UND	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
2	ADESIVO, MED 100 X 50, EM VINIL.	50	UND	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
3	ADESIVO, MED 50 X 50, EM VINIL.	100	UND	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
4	ADESIVO, MED 40 X 50, EM VINIL	300	UND	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
5	ADESIVO, MED 40 X 20, EM VINIL	500	UND	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
6	ATA DE RESULTADO FINAIS, A4, PAPEL AP 75 G, 1X0 COR, COM 100 FOLHAS.	170	BL	R\$ 11,48	R\$ 1.951,60
7	BANNER, 120 X 90 CM, EM LONA.	200	UND	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00
8	BANNER, 120 X 60 CM, EM LONA.	200	UND	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
9	BANNER, 300 X 100 CM, EM LONA.	50	UND	R\$ 279,00	R\$ 13.950,00
10	BANNER, 300 X 80 CM, EM LONA.	50	UND	R\$ 259,00	R\$ 12.950,00
11	BLOCO DE GUIA PARA DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, 15 X 21 CM, PAPEL AP 75 G, COM 100 FLS.	100	BL	R\$ 3,98	R\$ 398,00
12	BOLETIM DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 15 X 21 CM, PAPEL AP 180 G, 4 X 4 CORES.	1.800	UND	R\$ 0,24	R\$ 432,00
13	BOLETIM DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, 15 X 21 CM, PAPEL AP 180 G, 4 X 4 CORES.	5.000	UND	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
14	BOLETIM DIÁRIO DE VEÍCULO, A4, PAPEL AP 75 G, COM 100 FOLHAS.	200	BL	R\$ 7,98	R\$ 1.596,00
15	CADASTRO DE AUTÔNOMO, A4, PAPEL AP 75 G, COM 100 FOLHAS.	350	BL	R\$ 7,98	R\$ 2.793,00
16	CADASTRO DE ESTABELECIMENTO, 15 X 21 CM, PAPEL AP 75 G, COM 100 FOLHAS.	300	BL	R\$ 4,09	R\$ 1.227,00
17	CADASTRO DE PROFISSIONAIS, A4, PAPEL AP 75 G, COM 100 FOLHAS.	300	BL	R\$ 7,49	R\$ 2.247,00
18	CALENDÁRIO ESCOLAR, 12 PÁGINAS, 15 X 21 CM, PAPEL COUCHE 150 G.	300	UND	R\$ 4,94	R\$ 1.482,00
19	CAPA DE PROCESSO, 32 X 47 CM, PAPEL AP 180 G, NA COR BRANCO, COM 01 DOBRA.	5.000	UND	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00
20	CAPA DE PROCESSO, 32 X 47 CM, PAPEL AP 180 G, NA COR AZUL, COM 01 DOBRA.	5.000	UND	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
21	CAPA DE PROCESSO, 32 X 47 CM, PAPEL AP 180 G, NA COR VERDE, COM 01 DOBRA.	5.000	UND	R\$ 1,19	R\$ 5.950,00
22	CAPA DE PROCESSO, 32 X 47 CM, PAPEL AP 180 G, NA COR AMARELA, COM 01 DOBRA.	5.000	UND	R\$ 1,19	R\$ 5.950,00
23	CARTILHA DE ALFABETIZAÇÃO, 15 X 21 CM, FECHADO, 32 PÁGINAS, PAPEL COUCHE 115 G, COLORIDO, GRAMPO.	500	UND	R\$ 5,49	R\$ 2.745,00
24	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, A4, PAPEL AP 180 G, 4 X0 CORES.	2.000	UND	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00
25	CERTIFICADO, A4, PAPEL AP 180 G, 4 X0 CORES.	4.000	UND	R\$ 0,79	R\$ 3.160,00
26	CARIMBO AUTOMÁTICO PRINTER ASSINATURA Nº 30,	30	UND	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
27	CARIMBO AUTOMÁTICO PRINTER ASSINATURA Nº 10,	30	UND	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
28	CARIMBO AUTOMÁTICO PRINTER ASSINATURA Nº 40,	50	UND	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
29	CARIMBO AUTOMÁTICO ASSINATURA FOTOPOLÍMETRO	50	UND	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
30	CARIMBO AUTOMÁTICO, ASSINATURA E RECEBIMENTO	50	UND	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
31	CERTIFICADO, 15 X 21 CM, PAPEL AP 180 G, 4 X0 CORES.	200	UND	R\$ 0,79	R\$ 158,00
32	CONVITE, 15 X 21 CM, PAPEL CARTÃO 180 G, 4 X0 CORES.	8.000	UND	R\$ 0,49	R\$ 3.920,00
33	CONVITE, 15 X 10 CM, PAPEL CARTÃO 180 G, 4 X0 CORES.	6.000	UND	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
34	CRACHÁ, 10 X 15 CM, PAPEL AP 180 G, 4 X0 CORES, CORDÃO RABO DE RATO.	5.000	UND	R\$ 1,89	R\$ 9.450,00
35	CRACHÁ EM PVC, 5,4 X 8,6 CM, 4 X 4 CORES, PVC DE 0,76 MM, COM CORDÃO.	2.000	UND	R\$ 12,45	R\$ 24.900,00
36	DECLARAÇÃO DE ALUNO, A4, PAPEL AP 75 G, 1 X1 COR.	300	UND	R\$ 0,39	R\$ 117,00

37	DECLARAÇÃO DO BOLSA FAMILIA, A4, PAPEL AP 75 G, 1 X1 COR.	200	UND	R\$ 0,39	R\$ 78,00
38	DIÁRIO DE CLASSE DA 1ª A 5ª, 55 PÁGINAS, PAPEL COUCHE 210 G, 4 X 4 CORES, GRAMPO.	1.500	UND	R\$ 8,69	R\$ 13.035,00
39	DIÁRIO DE CLASSE DA 6ª A 9ª, 45 PÁGINAS, PAPEL COUCHE 210 G, 4 X 4 CORES, GRAMPO.	1.500	UND	R\$ 8,30	R\$ 12.450,00
40	DIÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 63 PÁGINAS, PAPEL COUCHE 210 G, 4 X 4 CORES, GRAMPO.	500	UND	R\$ 8,70	R\$ 4.350,00
41	DOSSIÊ DO LAUNO PRÉ-ESCOLAR, 44 X 31 CM, PAPEL AP 120 G, 1 X1 COR.	1.500	UND	R\$ 0,29	R\$ 435,00
42	ENVELOPE CARTA TIMBRADO, 22 X 11 CM, PAPEL AP 90 G, 4 X0 CORES.	5.000	UND	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
43	ENVELOPE SACO TIMBRADO, 24 X 34 CM, PAPEL AP 90 G, 4 X0 CORES.	5.000	UND	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
44	ENVELOPE SACO TIMBRADO, 26 X 36 CM, PAPEL AP 90 G, 4 X0 CORES.	5.000	UND	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
45	FAIXA, MED 200 X 70 CM, EM LONA	200	UND	R\$ 296,00	R\$ 59.200,00
46	FAIXA, MED 250 X 70 CM, EM LONA	200	UND	R\$ 320,00	R\$ 64.000,00
47	FICHA ACOMPANHAMENTO, A4, PAPEL AP 75 G, 1 X1 COR, 100 FOLHAS.	400	BL	R\$ 8,79	R\$ 3.516,00
48	FICHA ATIVIDADE COLETIVA, A4, PAPEL AP 75 G, 1 X1 COR, 100 FOLHAS.	200	BL	R\$ 8,79	R\$ 1.758,00
50	FICHA DE ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA, A4, PAPEL AP 75 G, COM 100 FOLHAS.	300	BL	R\$ 5,89	R\$ 1.767,00
51	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL, A4, PAPEL AP 75 G, COM 100 FOLHAS.	300	BL	R\$ 5,59	R\$ 1.677,00
52	FICHA DE MATRÍCULA INDIVIDUAL, A4, PAPEL AP 180 G.	3.000	UND	R\$ 0,09	R\$ 270,00
53	FICHA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, A4, PAPEL AP 75 G, 1 X1 COR, COM 100 FLS.	70	BL	R\$ 5,59	R\$ 391,30
54	FICHA DE TERAPIA OCUPACIONAL, A4, PAPEL AP 75 G, 1 X1 COR, COM 100 FLS.	50	BL	R\$ 5,59	R\$ 279,50
55	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO, OFÍCIO, PAPEL AP 75 G, 1 X0 COR.	3.000	UND	R\$ 0,09	R\$ 270,00
56	FICHA LAUDO MÉDICO (TFD), A4, PAPEL AP 75 G, 1 X1 COR, COM 100 FOLHAS.	1.000	BL	R\$ 5,49	R\$ 5.490,00
57	FICHA TERMO DE RESPONSABILIDADE, A4, PAPEL AP 75 G, COM 100 FLS.	70	BL	R\$ 7,85	R\$ 549,50
58	FOLDER EDUCATIVO, A4, PAPEL COUCHE 90 G, 4 X 4 CORES, COM 02 DOBRAS.	50.000	UND	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
59	FOLDER EDUCATIVO, A4, PAPEL COUCHE 115 G, 4 X 4 CORES, COM 02 DOBRAS.	20.000	UND	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
60	HISTÓRICO ESCOLAR, A4, PAPEL AP 75 G, COM 100 FOLHAS.	1.500	UND	R\$ 0,19	R\$ 285,00
61	PANFLETO EDUCATIVO, 15 X 21 CM, PAPEL COUCHE 90 G, 4 X 4 CORES.	50.000	UND	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
62	PANFLETO EDUCATIVO, 15 X 21 CM, PAPEL COUCHE 115 G, 4 X 4 CORES.	30.000	UND	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
63	FOLDER, A3, PAPEL COUCHE 115 G, 4 X 4 CORES.	30.000	UND	R\$ 0,39	R\$ 11.700,00
64	CARTAZ, A3, PAPEL COUCHE 115 G, 4 X0 CORES.	10.000	UND	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00
65	PASTA, 45 X 31 CM, PAPEL TRIPLEX 250 G, 4 X 0 CORES, COM ORELHA.	5.000	UND	R\$ 0,84	R\$ 4.200,00
66	PAPEL TIMBRADO, A4, PAPEL AP 75 G, 4 X0 CORES.	100.000	UND	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00
68	AGENDA CAPA DURA, 15 X 21 CM, MIOLO COM 100 FOLHAS, PAPEL AP 75 G, ESPIRAL.	2.000	UND	R\$ 7,59	R\$ 15.180,00
69	CADERNO CAPA DURA, 21 X 29,7 CM, MIOLO COM 100 FOLHAS, PAPEL AP 75 G, ESPIRAL.	2.000	UND	R\$ 7,80	R\$ 15.600,00
70	APOSTILA, A4, CAPA EM PAPEL TRIPLEX 250 G, COLORIDO, MIOLO COM 125 PÁGINAS, PAPEL AP 75 G, ESPIRAL. 1 X1 COR.	1.000	UND	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
71	APOSTILA, A4, CAPA EM PAPEL TRIPLEX 250 G, COLORIDO, MIOLO COM 125 PÁGINAS, PAPEL AP 75 G, ESPIRAL. 1 X1 COR.	1.000	UND	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00
72	APOSTILA, A4, CAPA EM PAPEL TRIPLEX 250 G, COLORIDO, MIOLO COM 150 PÁGINAS, PAPEL AP 75 G, ESPIRAL. 1 X1 COR.	1.000	UND	R\$ 8,89	R\$ 8.890,00
73	APOSTILA, A4, CAPA EM PAPEL TRIPLEX 250 G, COLORIDO, MIOLO COM 200 PÁGINAS, PAPEL AP 75 G, ESPIRAL. 1 X1 COR.	1.000	UND	R\$ 6,89	R\$ 6.890,00
74	REVISTA, A4 FECHADO, CAPA EM COUCHE 150 G, MIOLO EM COUCHE 90 G, COM 32 PÁGINAS, DOBRA E GRAMPO.	3.000	UND	R\$ 15,69	R\$ 47.070,00
75	REVISTA, A4 FECHADO, CAPA EM COUCHE 150 G, MIOLO EM COUCHE 90 G, COM 16 PÁGINAS, DOBRA E GRAMPO.	3.000	UND	R\$ 12,30	R\$ 36.900,00
76	CARTILHA, 15 X 21 CM FECHADO, CAPA E MIOLO EM COUCHE 90 G, 24 PÁGINAS E GRAMPO CANOA.	10.000	UND	R\$ 2,98	R\$ 29.800,00
77	LIVRO, LOMBADA QUADRADA, 15 X 21 CM, CAPA EM PAPEL TRIPLEX 250 G, MIOLO 1 X1 COR, COM 150 PÁGINAS.	2.000	UND	R\$ 14,98	R\$ 29.960,00
78	JORNAL, A3 ABERTO, 8 PÁGINAS, PAPEL COUCHE 90 G, 01 DOBRA E GRAMPO.	10.000	UND	R\$ 2,69	R\$ 26.900,00



79	JORNAL, A3 ABERTO, PAPEL COUCHE 90 G, 01 DOBRA.	10.000	UND	R\$ 2,26	R \$ 22.600,00
TOTAL GLOBAL					R \$ 685.167,90

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892 de 2013..

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:



- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
5.9.2. A pedido do fornecedor.

ÓRGÃO GERENCIADOR

6. DAS PENALIDADES.

ODIMILSON ALVES PEREIRA
FORNECEDOR REGISTRADO

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do execução, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou Minuta de Contrato,.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coelho Neto - MA, 15 de Julho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

IPREV

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial, Edição nº 795/2022, página 18 do dia 08/07/2022, na Portaria 106/2022: Onde se ler Incentivo Fundeb 60%-Esp- 1º ao 5º ano, leia-se Incentivo Fundeb 60%-Inf- 1º ao 5º ano;

Coelho Neto, 15 de julho de 2022

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se

Almir Torres de Carvalho
Diretor/Presidente
Portaria 426/2021

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA Prefeito Municipal	HINO DE COELHO NETO LETRA: José Sampaio de Oliveira MELODIA: por J. Carlos Gomes
ANTONIO LUSTOSA DE MELO Vice-Prefeito Municipal	Coelho Neto terra querida Grande é a tua localização À margem esquerda do Rio Parnaíba Fronteira leste do Maranhão
JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA Secretaria de Saúde	No teu seio de imenso progresso A indústria brotou de repente Coelho Neto, teu nome reflete A potência que tem nossa gente
ANTONIO FRANCISCO LOPES Secretaria de Educação	Recebes, cidade querida De nossa vida todo ideal Por tua gente serás protegida Com civismo, paz e moral!
MARCIO ANTONIO ALMEIDA LOBO Secretaria de Obras e Infraestrutura	És tão simples por tua modéstia Tão grande são tuas tradições Que teu povo fraterno e honesto Alegria tem em seus corações
MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA Secretaria de Meio Ambiente	Os teus lindos campos molhados Florescem sob este céu escuro Que a semente dos antepassados Seja fruto em nosso futuro
ICARO MATHEUS GUERRA DE SOUZA Secretaria de Juventude	Recebes, cidade querida De nossa vida todo ideal Por tua gente será protegida com civismo, paz e moral.
LUCILENE BASTOS AGUIAR COSTA Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
LUCAS GOMES DE SOUSA FILHO Secretaria de Esportes e Lazer	
FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO SANTOS Secretaria de Cultura	
SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS Secretaria de Comunicação	
SÔNIA MARIA SILVA CARVALHO SANTOS Secretaria de Assistência Social e Cidadania	
FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO Secretaria de Agricultura	
DOMINGOS DIAS DA SILVA Secretaria Administração	
FLAYNIE RÊGO DE ASSIS Secretaria da Mulher	
SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS Secretaria de Planejamento e Gestão	
DOMINGOS DIAS DA SILVA Secretaria de Governo	
MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA Chefe da Casa Civil	
RAYMONYCE DOS REIS COELHO Procuradoria Geral	
BENEDITO GOMES DE SOUSA FILHO Ouvidoria	





Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,
Centro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br> / (98)3473-1121

